



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Consulta Protocolo 1061548/2020

DELIBERAÇÃO Nº 016/ 2020 – CEP-CAU/ES

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória – ES, na sede do CAU/ES, na 64ª reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que o CAU/ES está obrigado “[...]a realizar, em intervalos não superiores a 6 (seis) meses, auditorias internas acerca dos procedimentos de baixa de RRT nele efetuados, nas modalidades Simples, Mínimo e Múltiplo Mensal”, conforme art. 47 da Resolução nº 91/2014-CAU/BR.

Considerando o “Roteiro Orientativo para Execução das Auditorias dos RRT e Elaboração do Relatório Modelo pelos CAU/UF”, aprovado por meio da Deliberação Plenária DPOBR nº 0096-13/2019-CAU/BR, datado em 22 de novembro de 2019.

Considerando a “Auditoria de RRT” realizada pelo setor técnico do CAU/ES, englobando o período de julho a dezembro de 2019.

DELIBEROU:

Por aprovar o Relatório de Auditoria de RRT's em anexo, referente ao período de julho a dezembro de 2019.

Por encaminhar o relatório para CEP-CAU/BR.

Vitória – ES, 10 de março de 2020.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Daniela de Souza Çaser - Membro da CEP-CAU/ES

Heliomar Venâncio – Membro da CEP-CAU/ES